



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 3/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/RS E A EMPRESA ANTON PAAR BRASIL, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS LTDA.

A União, por meio do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária/RS, com sede na Estrada da Ponta Grossa, nº 3036, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0045-46, neste ato representado pelo Coordenador do LFDA/RS, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Fabiano Barreto**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.513 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, portador da matrícula funcional nº 1574512 ou seu substituto, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Aguiinaldo Parussolo**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.514 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, portador da matrícula funcional nº 1329215, ambos com competência para assinar Contratos, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ANTON PAAR BRASIL, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.025.823/0001-74**, sediada na Rua José de Magalhães, 646 - Vila Clementino - São Paulo/SP, CEP: 04.026-090, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Rafael Alves Ferreira**, portador da Carteira de Identidade nº 4.189.828, expedida pela SSP-SC, e CPF 005.486.869-63, tendo em vista o que consta no Processo nº **21043.000808/2019-89**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **09/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 09/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **01/09/2022 a 31/08/2023**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** os valores do Contrato, nos termos da cláusula Sexta do contrato – “Reajuste”, reajustando-se os valores do contrato pelo índice IPC-A/IBGE acumulado do período de 08/2021 a 07/2022, o qual foi de **10,069240 %**. Desta forma, o valor total estimado do contrato passa de R\$ 200.448,58 (duzentos mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), para **R\$ 210.563,12 (duzentos e dez mil quinhentos e sessenta e três reais e doze centavos)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor estimado total da contratação é de **R\$ 210.563,12 (duzentos e dez mil quinhentos e sessenta e três reais e doze centavos)**, conforme composição apresentada na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR ESTIMADO ANUAL (R\$)
1	Serviço de manutenção preventiva e qualificação operacional de polarímetro Modelo MCP 300 – SN 80796480 - Localizado em Porto Alegre/RS.	SERVIÇO	1	5.009,60	5.009,60
2	Serviço de manutenção preventiva e qualificação operacional de Densímetro eletrônico DMA 4500 M SN 80728092 - Localizado em Porto Alegre/RS.	SERVIÇO	1	6.011,53	6.011,53
3	Serviço de manutenção preventiva e qualificação operacional de Densímetro eletrônico DMA 4500 M SN 81024919 - Localizado em Porto Alegre/RS.	SERVIÇO	1	6.011,53	6.011,53
4	Serviço de manutenção preventiva e qualificação operacional de Densímetro eletrônico DMA 4500 M SN 81727506 - Localizado em Porto Alegre/RS.	SERVIÇO	1	6.011,53	6.011,53
5	Serviço de manutenção preventiva e qualificação operacional de Medidor de concentração de álcool baseado em NIR Alcoalyzer SN 81717293 - Localizado em Porto Alegre/RS.	SERVIÇO	1	5.582,13	5.582,13
6	Serviço de manutenção preventiva e qualificação operacional de Refratômetro Abbemat SN 80568889 - Localizado em Porto Alegre/RS.	SERVIÇO	1	5.152,74	5.152,74
7	Serviço de manutenção preventiva e qualificação operacional de Micro-ondas Multiwave 3000 SN 80839941 - Localizado em Porto Alegre/RS.	SERVIÇO	1	9.303,56	9.303,56
8	Serviço de manutenção preventiva e qualificação operacional de Micro-ondas Multiwave 3000 SN 646826 - Localizado em São José/SC.	SERVIÇO	1	9.303,56	9.303,56
9	Valor de hora técnica	HORA	50	601,41	30.070,50
10	Valor destinado a peças e consumíveis	MATERIAL	1	100.000,00	100.000,00*
11	Valor dos custos de deslocamento para atendimento em Porto Alegre/RS	DESLOCAMENTO	3	5.523,10	16.569,30
12	Valor dos custos de deslocamento para atendimento em São José/SC	DESLOCAMENTO	2	5.768,57	11.537,14
Valor Total Estimativo (R\$)					210.563,12

* Valor destinado a peças e consumíveis é estimado, de forma que não se aplica reajuste.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/22101

Fonte de Recursos: 0100000000

Programa de Trabalho: 169059

Elemento de Despesa: 339030.25 / 339039.17

Plano Interno (PI): FUNLABB

Nota de Empenho: 2022NE000261

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o seguinte documento:

4.1.1. Consulta IPC-A/IBGE (protocolo SEI nº 23283668).

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

DAS ASSINATURAS		
CONTRATANTE		
Fabiano Barreto	Coordenador do LANAGRO-RS	Assinatura Digital
CONTRATADA		
Rafael Alves Ferreira	Representante Legal	Assinatura Digital
TESTEMUNHAS		
Francisco Aguiar Lucero	Agente Administrativo	Assinatura Digital
Dafne Melo e Silva	Agente Administrativo	Assinatura Digital



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Alves Ferreira, Usuário Externo**, em 10/08/2022, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **FABIANO BARRETO, Coordenador e Ordenador de Despesas**, em 11/08/2022, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO AGUIAR LUCERO, Chefe Setor de Compras e Contratos**, em 11/08/2022, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAFNE MELO E SILVA, Agente Administrativo**, em 11/08/2022, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22284132** e o código CRC **08B760FD**.

Referência: Processo nº 21043.000808/2019-89